

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 592/2023**

1. PROCESSO Nº 823/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução global de serviços de limpeza de ar condicionado instalados na Estação Cidadania Cultura Esporte Parque da Pedreira

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI
CNPJ/CPF nº 10.624.384/0001-77

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Execução global de serviços de limpeza de ar condicionado (3) instalados na Estação Cidadania Cultura Esporte Parque da Pedreira	1.650,00	1.650,00

Valor total da contratação: R\$ 1.650,00

R\$ 1.650,00	(mil seiscentos e cinquenta reais)
--------------	------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

14

Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade

1401

Coordenadoria Geral

Função

13

Cultura

Sub-função

392

Difusão Cultural

Programa

116

Cidadania pela Cultura, Esporte e Turism

Projeto/Atividade

2

182

Manutenção e Atendimento aos Espaços da

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

9354

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039170000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda

do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 14 de setembro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 592/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 14 de setembro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito